

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE SUCATAS

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, administradora do **HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI**, torna pública a promoção de procedimento de Rito Administrativo, na modalidade de **EDITAL DE OFERTA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR PREÇO GLOBAL**, para alienação de sucatas do **HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Reiteramos que a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, é administradora do **HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI**. Considerando a natureza jurídica da **FUNDAÇÃO** e de sua instituidora, esta alienação não está sujeita a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.462/11 e Lei nº 14.133/21, portanto, não realizamos licitações. Apenas damos publicidade às necessidades de alienações com o intuito de ampliar a concorrência, ainda que sem qualquer vínculo com processos de natureza licitatória pública. A eventual utilização de termos semelhantes neste processo é mera coincidência, oportunidade ou conveniência.

Os participantes podem, desde que devidamente agendado, por meio do e-mail alienacao@hmcc.com, realizar visita técnica, até o dia 30/08/2024, a critério do interessado, uma vez que para este procedimento a visita não é obrigatória.

A não realização da visita técnica pela proponente será entendida pela **FUNDAÇÃO**, como afirmação de que aquela tem conhecimento de todos os detalhes dos objetos ofertados, não cabendo futuras alegações de desconhecimento.

Está Coleta de Preço será regida pelas condições contidas neste instrumento convocatório. O procedimento será único, tratando-se do julgamento das propostas comerciais das participantes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a **FUNDAÇÃO**, para a venda de sucatas de propriedade da **FUNDAÇÃO**, no estado de conservação e de uso em que se encontram, conforme condições dispostas em relação de bens (Anexo I).

1.2. Fazem parte desta deste Edital os documentos abaixo relacionados:

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE SUCATAS

ANEXO I – Relação de bens

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III - Modelo de declaração não vínculo.

1.3. Este Edital está dividido por LOTES, sendo:

LOTE 1: Sucatas em geral;

LOTE 2: Sucatas de cadeiras.

1.4. O participante deverá informar no Modelo de Proposta Comercial (ANEXO II) em qual LOTE deseja participar, visto que uma mesma empresa poderá participar dos dois LOTES;

1.5. A remoção e transporte do bem adquirido será de total responsabilidade da proponente, inclusive quanto aos custos da remoção e transporte, eventuais danos causados à estrutura da instituição.

1.6. Os bens serão alienados no estado de conservação e de uso que se encontram, independente da realização da vistoria, não se responsabilizando a **FUNDAÇÃO**, por eventuais defeitos ou avarias nos bens.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo as pessoas jurídicas, legalmente constituídas no Brasil.

2.2. A participação neste processo implicará na aceitação integral e irrevogável das disposições deste Edital, inclusive seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

2.3. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração das propostas e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.



EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE SUCATAS

2.4. É vedada a participação neste rito administrativo:

- I. Pessoas jurídicas sob regime de quebra ou de insolvência civil, ou em recuperação judícia ou extrajudicial;
- II. Pessoas jurídicas impedidas perante a **FUNDAÇÃO** ou com restrições em outros órgãos ou entidades públicas do Brasil;
- III. Pessoas jurídicas declaradas inidôneas;
- IV. Pessoas jurídicas em que Conselheiros, Diretores, empregados da **FUNDAÇÃO**, assim como pessoal cedido ou requisitado, sejam proprietários, sócios ou que exerçam funções de direção, exceto Entidades sem fins lucrativos;
- V. Pessoas jurídicas que tenham ou venham a obter informações privilegiadas ou vantagens capazes de prejudicar a lisura e a isonomia do processo de contratação, demonstrada a partir de motivo concreto aferido em processo interno próprio.

Parágrafo único. Reputam-se informações privilegiadas, entre outras, para fins do presente artigo, aquelas obtidas de qualquer instância institucional da **FUNDAÇÃO** e que digam respeito a aspectos estratégicos da contratação que, não divulgados aos demais interessados, criem benefícios competitivos aos que delas dispuserem.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 A proponente deverá enviar toda a documentação de habilitação e a proposta comercial, no endereço de e-mail alienacao@hmcc.com.br, devendo ser enviada impreterivelmente até as **17h**, do dia **03 de setembro de 2024**;

3.2 Para o envio da proposta comercial e documentos de habilitação por e-mail, a proponente deve cumprir os requisitos a seguir:

I - Assunto e-mail: **Proposta Comercial – Alienação de sucata;**

II - A proposta comercial deverá estar datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente, podendo ser assinado de forma digital;

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE SUCATAS

III - A Proposta comercial, elaborada de acordo com o **ANEXO II** – Modelo de proposta comercial, apresentada **obrigatoriamente** em formato não editável (PDF);

IV - Cada empresa apresentará uma única proposta, não sendo admitidas propostas alternativas;

V - O preço proposto será em moeda corrente nacional (R\$). Serão considerados para fins de julgamento, os valores constantes na proposta, até no máximo, dois algarismos após a vírgula;

VI – Serão aceitas apenas as propostas que constituem uma oferta para todos os itens constantes na relação de bens, anexo I deste Edital.

3.3 Os anexos do e-mail não devem ultrapassar o tamanho de **15Mb**, caso ocorra, a proponente deve enviar em outro e-mail devidamente identificado no assunto;

3.4 Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista nesta Coleta de Preço, caracterizada por preço ou vantagem baseado em ofertas dos demais participantes, nem preços simbólicos e irrisórios;

3.5 Após o recebimento das propostas, não serão admitidos pedidos, por parte da proponente, de retificação da proposta comercial ou quaisquer outras condições oferecidas.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste processo as pessoas jurídicas, legalmente constituídas no Brasil, devendo apresentar os seguintes documentos:

- I. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Registro comercial, em se tratando de empresa individual;
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas devidas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acrescentar os documentos da eleição de seus atuais administradores;
- IV. Cópia da carteira de identidade de um dos sócios ou representante legal da empresa;



EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE SUCATAS

- V. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida por distribuidores estaduais da comarca da sede da pessoa jurídica, ou quando se tratar de sociedade civil, certidão negativa de ações cíveis e certidão negativa de dissolução e/ou liquidação.

5. PROCEDIMENTOS DO RITO ADMINISTRATIVO

5.1 As propostas serão recebidas até, **IMPRETERIVELMENTE**, as 17h do dia 03 de setembro de 2024, não sendo aceito nenhum argumento de justificativa para atrasos;

5.2 Encerrado o prazo de recebimento dos e-mails de propostas, uma Comissão de Alienação de Sucatas designada pelo Conselho Diretor da instituição, promoverá a respectiva abertura das propostas comerciais. O julgamento do rito administrativo será realizado em 2 (duas) fases conforme abaixo:

- I. Fase de Classificação das Propostas, de acordo com a ordem dos Lotes supracitados, que compreenderá a análise dos elementos contidos na PROPOSTA COMERCIAL das participantes, de acordo com o critério de **MAIOR PREÇO GLOBAL**;
- II. Fase de Habilitação, que compreenderá a análise dos documentos solicitados do item 4 desta Edital, pela participante mais bem classificada conforme o disposto no item acima. Caso a participante classificada seja declarada não habilitada, imediatamente se passará a análise dos documentos de habilitação conforme ordem de classificação das participantes, até que se tenha a participante habilitada.

5.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, realizar-se-á sorteio em ato público, conforme data prevista no item 7 desta Edital, utilizando modalidade que garanta a integridade do resultado;

5.4 As propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como, aquelas elaboradas em desacordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital, serão desclassificadas;

5.5 O resultado será divulgado à proponente adjudicatária e as demais interessadas no site.

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE SUCATAS

6. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

6.1 A **FUNDAÇÃO** poderá revogar ou anular este Edital, a qualquer tempo, não cabendo às proponentes direito à indenização, a qualquer título.

7. CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPA	DATA	OBSERVAÇÃO
Publicação de Edital	15/08/2024	Publicação no site do HMCC.
Visita Técnica	20/08/2024 até o dia 30/08/2024 – Das 08h às 12h00 e 13h30 às 18h00	Etapa não obrigatória. Agendamento via e-mail alienacao@hmcc.com.br
Recebimento das propostas e documentação de habilitação	Das 00h00 do dia 15/08/2024 até o dia 03/09/2024 às 17h	Enviadas eletronicamente pelo endereço de e-mail: alienacao@hmcc.com.br
Avaliação interna das propostas recebidas	10/09/2024	Análise interna, classificação e habilitação pela Comissão de Julgamento
Sorteio em caso de desempate	11/09/2024	Sessão Pública na FSI
Aprovação do Vencedor	17/09/2024	Deliberação do vencedor pelo Conselho Diretor.
Homologação do Ato Público	27/09/2024	Homologação pela Conselho de Curadores
Submissão do resultado aos Órgãos de Controle Externo	Do dia 28/09/2024 até 27/10/2024	Solicitação de baixa dos bens ao Ministério Público (prazo estimado)
Divulgação do Resultado aos participantes	Previsão até 27/10/2024	O resultado será divulgado à proponente e as demais interessadas no site.

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE SUCATAS

8. PRAZOS

8.1 Adjudicado e homologado o objeto de presente, a **FUNDAÇÃO** convocará a proponente vencedora para assinar o respectivo contrato de venda de sucata no próximo dia útil, a contar do recebimento da respectiva comunicação, por meio do correio eletrônico;

8.2 O prazo para retirada dos bens na **FUNDAÇÃO**, só será divulgado depois da autorização dos órgãos competentes;

8.3 Até a assinatura do contrato, a **FUNDAÇÃO** poderá desconsiderar a proposta da proponente vencedora se tiver conhecimento de fato desabonador à habilitação, conhecido após o julgamento.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O valor a ser considerado na proposta no LOTE 1 será por KG e no LOTE 2 será por unidade;

9.2 O valor total do LOTE 1 será feito através da pesagem das sucatas, realizado pela empresa vencedora;

9.3 A empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal no mesmo dia da retirada das sucatas e enviar no e-mail alienacao@hmcc.com.br;

9.4 O pagamento deverá ser efetuado em até 15 dias corridos da emissão da Nota Fiscal;

9.5 O pagamento deve ser realizado via depósito bancário ou chave pix, conforme dados descritos abaixo:

- Banco: SANTANDER – 033
Agência: 4292
Conta Corrente: 13000217-5

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE SUCATAS

Titular: FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY

CNPJ: 00.304.148/0001-10

- Chave Pix: santanderpix@hmcc.com.br

Titular: FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY

CNPJ: 00.304.148/0001-10

9.6 O Comprovante de pagamento deve ser enviado para: alienacao@hmcc.com.br.

10. OBRIGAÇÕES DA ARREMATANTE

10.1 Apresentar a **FUNDAÇÃO**, quando solicitado, os documentos mencionados neste documento;

10.2 Realizar agendamento prévio para retirada do bem, considerando que a desmontagem e retirada das sucatas pode levar até 03 (três) dias;

10.3 Apresentar a **FUNDAÇÃO**, a relação nominal das pessoas que adentrarão as nossas dependências para a retirada dos bens, bem como, se responsabilizar pela correta utilização de EPI's e demais itens e procedimentos de segurança necessários para a realização das atividades. Em caso de dúvidas, deve contatar o Setor de Segurança do Trabalho da Fundação de Saúde Itaipuapy;

10.4 Realizar o pagamento pelos bens arrematados no prazo determinado neste instrumento e apresentar o comprovante a **FUNDAÇÃO**, quando solicitado;

10.5 Retirar os bens no prazo determinado neste instrumento;

10.6 Todas as despesas, encargos, impostos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do presente, são de inteira responsabilidade e risco da proponente;

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE SUCATAS

10.7 A remoção e transporte do bem adquirido será de total responsabilidade da proponente, inclusive quanto aos custos da remoção e transporte, eventuais danos causados à estrutura da instituição;

10.8 Apresentar termo de responsabilidade ambiental.

11. ENTREGA DOS BENS

11.1 SOMENTE será autorizada a desmontagem e retirada dos bens, após aprovação dos órgãos competentes;

11.2 Na data agendada para a retirada do bem, o **ARREMATANTE** deverá apresentar cópia do contrato e um documento de identificação com foto que comprove ser o comprador;

11.3 A retirada dos bens arrematado por terceiros só será permitida mediante procuração, devidamente assinada e com firma reconhecida, e de porte dos documentos solicitados neste item;

11.4 A não apresentação de qualquer dos documentos citados neste item, impede a retirada dos bens arrematado;

11.5 A forma de desmontagem, remoção e transporte dos bens é de toda responsabilidade do **ARREMATANTE**;

11.6 Qualquer dano aos bens adquiridos durante a desmontagem é de responsabilidade do arrematante e caso ocorra dano a estrutura civil deverá ser reparado sem custo a Fundação;

11.7 Salvo autorização expressa, os bens deverão ser retirados dentro do horário normal de trabalho adotado pela **FUNDAÇÃO**, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h às 17h30 e com agendamento prévio;

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE SUCATAS

11.8 O ARREMATANTE, durante o período de execução dos trabalhos de retirada, responderá sobre quaisquer danos causados por ele, seus prepostos, ou subcontratados, à **FUNDAÇÃO** ou a terceiros. E todas as ocorrências acidentárias deverão ser comunicadas imediatamente ao setor de Segurança do Trabalho da **FUNDAÇÃO**.

11.9 O local para retirada dos bens será no depósito da **FUNDAÇÃO**, localizado na Avenida Paraná, 6753 - Jardim das Laranjeiras, Foz do Iguaçu.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Esta Coleta de Preço poderá ser:

- a) Anulado, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) Revogada, por conveniência da **FUNDAÇÃO** em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) Adiado, por motivo justificado.

12. DILIGÊNCIA

12.1 A Comissão da Alienação poderá diligenciar no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, fixando o prazo para a resposta. Fica vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

12.2 Todas as solicitações de informações devem ser realizadas por meio do e-mail alienacao@hmcc.com.br.

13. CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos nesta Coleta de Preço serão decididos pela Comissão de Alienação. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE SUCATAS

da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Foz do Iguaçu, 08 de agosto de 2024.

Gilmar de Oliveira

GILMAR DE OLIVEIRA

Diretor Superintendente

Ronaldo Tavares

RONALDO TAVARES

Diretor Administrativo-Financeiro

Edital_Sucatas.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) bd39a8e0cfb74a9321e4681d19421d1d7c44f1b0
SID: 191385BC5E9-1a9D7C3a5E9-1DF07F1d5E9-20116a041E9-20eB5118dE9



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 9 de agosto de 2024



Assinaturas - Manuscrito Digital

Ronaldo Tavares
ronaldo.tavares@hmcc.com.br
053.695.909-90



Assinado em: 12/08/2024 08:45:08
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 170.239.25.238 (New Oeste Telecom do Brasil - LTDA ME) -
Geolocalização: -25.5526, -54.5877
Foz do Iguaçu, PR, BR

Ronaldo Tavares

Gilmar de Oliveira
gilmar.oliveira@hmcc.com.br
023.959.259-00



Assinado em: 12/08/2024 11:36:33
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 179.225.197.201 (TELEFONICA BRASIL S.A) -
Geolocalização: -25.5526, -54.5877
Foz do Iguaçu, PR, BR

Gilmar de Oliveira